



**ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ATA 002 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2021.

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Contratação de empresa para o transporte, recebimento e destinação final de resíduos sólidos urbano em aterro sanitário ou atividade correlata/assemelhada, devidamente licenciado pelo órgão estadual competente, recaindo à empresa a ser contratada, a responsabilidade pelos serviços de recebimento, separação, triagem, tratamento e armazenamento, os quais terão que ser realizados em locais apropriados e adequados, separando os resíduos orgânicos dos inorgânicos, viabilizando a sua destinação final, em local apropriado e adequado, na forma estabelecida pela Federal nº 12.305/2010 (arts. 3º, VII, XII, XVII; 6º, VII, VIII; 7º, II, XII; 10; 26; e 30), conforme licença expedida por órgão ambiental competente, cuja área para tanto, terá que ser de propriedade da empresa contratada, conforme especificações e planilhas de quantitativos contidas no Anexo III deste Edital. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Diário Oficial do Estado - 21/10/2021. Licitantes cadastrados neste processo: EMLURPE - EMPRESA DE LIMPEZA URBANA LTDA - CNPJ: 12.461.865/0001-34; GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCACOES EIRELI - CNPJ: 22.594.155/0001-36; NORDESTE EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ: 11.888.179/0001-81. Às 09:00 horas do dia 08/11/2021, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 185/2021 de 22/02/2021, composta pelos servidores: RUI ACIOLY BARBOSA - Presidente; MARCIA MARIA ALBUQUERQUE CORDEIRO - Membro; IRENILDA RAMOS SOARES - Membro. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Presidente abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitantes qualificados a participar desta reunião: NORDESTE EMPREENDIMENTOS EIRELI - Envelope sem representante: participação válida; EMLURPE – EMPRESA DE LIMPEZA URBANA LTDA - Envelope sem representante: participação válida; GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCACOES EIRELI - Envelope sem representante: participação válida. Em seguida, consideradas as observações apontadas durante o processo e analisados os elementos apresentados, passou a informar: análise dos documentos apresentados – Fase Habilitação. O Presidente informou aos presentes que uma nova reunião para continuidade dos trabalhos será marcada mediante publicação na imprensa oficial. Os envelopes contendo a Proposta de Preços dos licitantes qualificados nesta reunião permanecem lacrados em poder da Comissão. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Considerações da Comissão: A Comissão Permanente de Licitação, depois de analisar toda a documentação dos licitantes interessados no presente certame, conclui que foi declarada HABILITADA a empresa: EMLURPE – EMPRESA DE LIMPEZA URBANA LTDA – CNPJ: 12.461.865/0001–34, foram declaradas INABILITADAS as empresas: NORDESTE EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ: 11.888.179/0001–81, não atendeu aos itens: 8.3.1; 8.3.4; 8.3.5; 8.3.6; 8.3.7; 8.3.8; 8.3.8.1; 8.3.8.2; 8.3.8.3; 8.3.8.4 e 08.04.05, todos do edital e GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCACOES EIRELI – CNPJ: 22.594.155/0001–36, 8.3.1; 8.3.3; 8.3.4, 8.3.5; 8.3.6; 8.3.7; 8.3.8; 8.3.8.1; 8.3.8.2; 8.3.8.3; 8.3.8.4, todos do edital. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

RUI ACIOLY BARBOSA

MARCIA MARIA ALBUQUERQUE CORDEIRO

IRENILDA RAMOS SOARES



**ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

HISTÓRICO DA ATA 002 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2021

Histórico da Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva:

Contratação de empresa para o transporte, recebimento e destinação final de resíduos sólidos urbano em aterro sanitário ou atividade correlata/assemelhada, devidamente licenciado pelo órgão estadual competente, recaindo à empresa a ser contratada, a responsabilidade pelos serviços de recebimento, separação, triagem, tratamento e armazenamento, os quais terão que ser realizados em locais apropriados e adequados, separando os resíduos orgânicos dos inorgânicos, viabilizando a sua destinação final, em local apropriado e adequado, na forma estabelecida pela Federal nº 12.305/2010 (arts. 3º, VII, XII, XVII; 6º, VII, VIII; 7º, II, XII; 10; 26; e 30), conforme licença expedida por órgão ambiental competente, cuja área para tanto, terá que ser de propriedade da empresa contratada, conforme especificações e planilhas de quantitativos contidas no Anexo III deste Edital.

1.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

- Não há registro nesta etapa.

2.0 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME e EPP - FASE PROPOSTA

- Não há registro.

RUI ACIOLY BARBOSA

MARCIA MARIA ALBUQUERQUE CORDEIRO

IRENILDA RAMOS SOARES